



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS

Ata da 180ª reunião, realizada em 5 de fevereiro de 2024

Em 5 de fevereiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da SEMAD; Representantes do poder público. Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Henrique Tavares Maior Soares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Geraldo Jaques Teixeira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Volmir Maida de Siqueira, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRbio-04); Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de Varginha. Representantes da sociedade civil. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ernesto de Oliveira Canedo Junior, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Pedro Tavares Lima, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Hisaias de Souza Almeida, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta.**

- 1) **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio declarou aberta a 180ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas.
- 2) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado do Hino Nacional Brasileiro.
- 3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados.
- 4) **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, esclareceu sobre desincompatibilização de conselheiros nas unidades colegiadas do COPAM durante o período eleitoral, em caso de participação como candidatos a cargo público. Informou que é exigida a substituição dos conselheiros que forem participar do pleito, conforme Lei Complementar nº 64, e citou questões de impedimento de que trata a Lei 14.184 e os critérios de substituição previstos no Artigo 11 do Regimento Interno do COPAM. Solicitou que o órgão ou entidade entre em contato com a Secretaria Executiva para a formalização do respectivo processo SEI nos casos de necessidade de substituição para desincompatibilização ou por qualquer outro motivo. Solicitou ainda que os conselheiros repassem as informações aos suplentes e titulares e colocou a Secretaria Executiva à disposição.
- 5) **EXAME DA ATA DA 179ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 179ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada em 6 de novembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: CRBio. Ausência: Promutuca. Justificativa de abstenção. O conselheiro Volmir Maida de Siqueira, do CRBio, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior.
- 6) **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM).** **Apresentação:** SEMAD. Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos, fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. Após a apresentação, foram esclarecidos e debatidos pontos destacados pelos conselheiros Rodrigo Caldeira Grava Brazil, Hisaias de Souza Almeida, Demian Mendes Lage e Vitor Geraldo Jaques Teixeira. Ao final das discussões, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio informou que a SEMAD permanece à disposição para esclarecimentos e eventual retomada do assunto em outra reunião caso seja necessário.
- 7) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

 - 7.1) BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S/A. Extrema/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0030228/2022-11. **Tipos de Intervenções:** Supressão de cobertura vegetal nativa,

com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,1599 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1599 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,6399 ha. Área Passível de Aprovação: 0,6399 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,7344 ha. Área Passível de Aprovação: 0,7344 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. Processo retirado de pauta pela Presidência por solicitação da URFBio Sul. **7.2) SWBPA Gestão de Negócios e Participações Ltda. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0015455/2023-15.** Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0480 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0480 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg e Zeladoria do Planeta. Votos contrários: CRBio e Área das Águas. Abstenções: MPMG e Unifei. Ausência: Promutuca. Justificativas de votos contrários e de abstenções. Conselheiro Volmir Maida de Siqueira/CRBio: "Como já foi mencionado, essa questão da fauna, o estudo só baseado em dados secundários, no 7.2, nós votamos contrário. Ainda tem uma situação da vegetação que está sendo ameaçada, a questão da supressão dela. E, no 7.3, favorável." Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: "Eu me abstenho em ambos os itens seguindo coerência com a posição que eu já adoto há alguns anos neste Conselho, porque não vislumbro nenhum impeditivo legal, jurídico, para as autorizações pleiteadas, mas ao mesmo tempo entendo que os estudos faunísticos são insuficientes para eu compreender a magnitude dos impactos. E sem ter as informações eu não poderia formar uma convicção a respeito desses fatos." Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: "Área das Águas é contra o parecer, presidente, guardando o mesmo entendimento que tivemos na última votação. Os casos são similares, inclusive, estou votando pelos dois, 7.2 e 7.3. Está no próprio relatório que a vulnerabilidade natural é alta, a prioridade de conservação da flora é muito alta. Então está inserida numa área prioritária para a conservação da biodiversidade. Então não me sinto seguro em aprovar sem maiores dados." Conselheiro Hisaias de Souza Almeida/Unifei: "Senhor presidente, eu gostaria também de me abster uma vez que não é uma questão legal, não por questão legal, nenhuma lei está sendo infringida ou coisa do tipo, mas realmente por sermos um Conselho eu acho que faz toda a diferença se discutirmos a questão, se repassarmos isso, e não dá simplesmente para aceitar a falta de dados primários. É lógico que o proprietário não tem que arcar com essa situação, mas é uma vegetação bastante delicada, eu acho que carece, sim, de uma investigação um pouco mais minuciosa tanto da fauna quanto da vegetação, mas principalmente com relação à fauna." **7.3) Adriano Maia Renna. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0005535/2023-38.** Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0116 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0116 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg e Zeladoria do Planeta. Voto contrário: Área das Águas. Abstenção: MPMG e Unifei. Ausência: Promutuca. Justificativas de votos contrários e de abstenções conforme registrado no item 7.2, em votação em bloco.

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

8.1) Francisco Ferreira Lara. Piscicultura Ponte das Amoras. Aquicultura em tanque-rede. Alfenas/MG. Licença de Operação Corretiva. PA/SLA/Nº 3605/2021. Classe 4. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca.

8.2) Draga Paraguaçu Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Alfenas e Fama/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 1483/2023. Classe 2. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca.

8.3) Companhia Geral de Minas. Minas Tamanduá e Manteiga. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Andradas/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação. PA/SLA/Nº 4195/2022. Classe 3. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca.

8.4) Mineração Seleta Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Passos e São João Batista do Glória/MG. Licença de Operação Corretiva. PA/SLA/Nº 3845/2022. Classe 3. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca.

8.5) Mineração Ômega Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas

ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido. Santa Cruz de Minas e São João del-Rei/MG. Licença de Operação Corretiva. PA/SLA/Nº 3598/2022. Classe 4. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Ausência: Promutuca. Justificativa de abstenção. Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: “Peço licença para me abster nos itens 8.5 e 10.1 e justifico. Em que pese não vislumbrar-se hipótese de impedimento do artigo 48 do Regimento Interno do COPAM, eu prestei apoio ao colega de São João del-Rei na ação civil pública que é mencionada nas razões dos dois recursos relacionados à Área de Proteção Especial de São José. Então para evitar discussões desnecessárias prefiro me abster nesses dois itens que questionam a ação civil pública e o acordo nela proferido.” **8.6) Mauro Moterani Nasser. Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Campos Gerais, Fama, Paraguaçu e Três Pontas/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 366/2023.** Classe 2. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Promutuca. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **9.1) J Costa Engenharia e Construção Eireli. Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Santa Rita do Sapucaí/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 4543/2022.** Classe 2. Apresentação: URA SM. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg. Justificativa. Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira/Fiemg: “Presidente, eu gostaria de fazer o pedido de vista baseado na questão de ser uma área de várzea ou de inundação. E, se possível, eu queria ter acesso também a esse estudo de mestrado que a analista teve para só identificar esse fator pontual desse processo, da localidade.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO CANCELAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **10.1) Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas. Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos. Santa Cruz de Minas/MG. Licença Ambiental Simplificada/Cadastro (LAS/Cadastro). PA/Nº 62413836/2019. Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026264/2023-12.** Classe 2. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Ausência: Promutuca. Justificativa de abstenção conforme registrado no item 8.5, em votação em bloco. **11) ASSUNTOS GERAIS. Pedido de informações.** O conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil registrou o seguinte pedido de informações à URFBio Sul: “Eu vou fazer um pedido ao pessoal da URFBio Sul, que retirou o item 7.1 de pauta. Eu até iria pedir vistas dele para uma análise melhor, porque fiquei com dúvida, no parecer, da localização das pontes que seriam construídas. Porque de início eu comprehendi que seria dentro da área particular do empreendimento, mas depois que elas contribuiriam para acesso a outros empreendimentos, para o bairro situado depois e também daquelas glebas do serviço de logística e distribuição. Enfim, se puder trazer essas informações quando o processo retornar à pauta, pelo menos para minha análise contribuiria muito. Eu queria entender se a ponte está ligando apenas o mesmo empreendimento em suas diversas glebas ou se é uma via que terá utilização pública para acesso ao bairro e outras áreas do distrito industrial. Acho que para supressão de vegetação nativa de área de preservação permanente isso importa. Então se isso puder ser trazido e, eventualmente, o empreendedor também puder contribuir com apresentação de desenhos, projetos, de como seria essa ponte, evitaria eventualmente um pedido de vistas assim que voltar, diminuindo o tempo de análise.” **Proposta de moção.** Os conselheiros Rodrigo Caldeira Grava Brazil e Hisaias de Souza Almeida apresentaram minuta de moção para que o poder público viabilize a realização de estudos primários de fauna na região de Monte Verde, no município de Camanducaia, visando permitir melhor análise e aprimoramento dos procedimentos de intervenção e de compensação ambiental. Houve consenso entre a Presidência, a URFBio Sul e os conselheiros no sentido de que a minuta de moção seja incluída como item de pauta na próxima reunião da URC Sul de Minas, com o objetivo de permitir um prazo para maior discussão e amadurecimento da proposta entre as diversas entidades e o órgão ambiental; e que deverá ser viabilizada a realização de uma reunião prévia de alinhamento para esclarecimentos, sugestões e construção de um texto conjunto a ser apresentado para apreciação, discussão e votação deste Colegiado na próxima reunião. **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio agradeceu a presença de todos e declarou **encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

APROVAÇÃO DA ATA

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Presidente suplente da URC Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 05/03/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83387030** e o código CRC **816EDC8E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004816/2024-13

SEI nº 83387030